



::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDADE DO IGUAÇU

PARANÁ

*As Comissões de Just.
e Fed. e Fin. e Orç. para
proceder em 7 dias.
18/3/93.*

PROJETO DE LEI Nº 010/93, de 18 de março de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte p/Cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de março de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 18 de março de 1993.

GILMAR BERTOLDI

Prefeito Municipal em Exercício

APRECIACÕES:

1ª) Em 26 / 03 / 93 Aprovado

2ª) Em 28 / 03 / 93 Aprovado

3ª) Em 02 / 04 / 93, digo, Em 02 / 4 / 93 Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU PR

PROTOCOLO N.º 027

Data: 18 / 3 / 93 Hora: 9h